



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dr. Anísio  
Teixeira, 02, 1º  
Pavimento, , Centro,  
Jacaraci - BA

##### Telefone



77 3466-2151

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO PE018-2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICAS (LOTE REMANESCENTE DO PE 013-2022) PARA A IMPLANTAÇÃO DE USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS ON-GRID NO MUNICÍPIO

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°013-2022

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA

---

- TERMO DE REFERENCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2022 - K.J.K.D MENDES DISTRIBUIDORA LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Centro Administrativo de Jacaraci

Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - CEP: 46.310-000

Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022PE  
ID BANCO DO BRASIL Nº: 972506/2022**

A Prefeitura Municipal de Jacaraci, estado da Bahia, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. Tipo menor preço por lote. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de estruturas metálicas (lote remanescente do PE 013-2022) para a implantação de usinas solares fotovoltaicas ON-GRID no município de Jacaraci, conforme edital e anexos. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 10/11/2022. DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 23/11/2022 às 08h00min. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: no dia 23/11/2022 a partir das 08h30min. O Edital e seus anexos estarão à disposição no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), <http://www.jacaraci.ba.gov.br>, email: [pmjacaraci@hotmail.com](mailto:pmjacaraci@hotmail.com) e (77) 34662151. Em 08/11/2022. João Paulo da Silva Souza - Pregoeiro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº. 013/2022, Processo Administrativo nº. 087/2022**

O Prefeito Municipal de Jacaraci, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve Homologar o lote 01 do Processo Licitatório supracitado, referente ao Contratação de empresa especializada para fornecimento de inversores, módulos e estruturas metálicas para a implantação de usinas solares fotovoltaicas ON-GRID no município de Jacaraci, conforme edital e anexos.

<b>ADJUDICADO PARA:</b>	<b>OUROLUX COMERCIAL LTDA.</b>
<b>CNPJ:</b>	05.393.234/0001-60
<b>ENDEREÇO</b>	Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo
<b>CIDADE / UF / CEP</b>	Guarulhos/SP - CEP: 07220-080.
<b>QUALIFICAÇÃO</b>	Pessoa Jurídica de direito privado
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	<b>ANDERSON DA SILVA GOMES</b>
<b>CPF / RG</b>	CPF 230.367.848-02 Cargo e RG nº 30.022.179-4 SSP/SP
<b>LOTE</b>	01
<b>VALOR</b>	R\$ 1.800.238,84 ( Um Milhão, oitocentos mil e duzentos e trinta e oito reais e oitenta e Quatro Centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Jacaraci - Bahia, 08 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Antônio Carlos Freire de Abreu**  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Jacaraci/BA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 10/11/2022 ao dia 14/11/2022, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa **para a prestação de serviço de engenharia destinada a elaboração de projeto executivo de implantação de usinas solares fotovoltaicas ON-GRID do Município de Jacaraci/BA.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverá ser enviada após a aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência encontra-se disponível no Diário Oficial do Município. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: [licitacao@jacaraci.ba.gov.br](mailto:licitacao@jacaraci.ba.gov.br), número de telefone para contato: (77) 3466-2151. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Jacaraci/BA, 09 de novembro de 2022.

**JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia**  
**Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviço de engenharia destinada a elaboração de projeto executivo de implantação de usinas solares fotovoltaicas ON-GRID do Município de Jacaraci/BA .

## 1.1 DO PROJETO EXECUTIVO

O projeto executivo a ser apresentado deverá conter e seguir os seguintes parâmetros:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	MÉDIA UNIT R\$	MÉDIA TOTAL R\$
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- estudo de viabilidade para Geração Fotovoltaica com desenho preliminar das 16 (dezesesseis) possíveis edificações para construção de Micro Usinas Fotovoltaicas para Geração de Energia;</li> <li>- estudo de viabilidade técnica;</li> <li>- dimensionamento de placas solares, inversores e infraestrutura de suporte no telhado;</li> <li>- simulação da eficiência dos sistemas por meio de simulação em Software; Profissional, de forma preliminar;</li> <li>-projeto 3D com determinação de áreas de sombreamento;</li> <li>-desenho técnico com diagrama unifilar e memorial descritivo de cada unidade geradora;</li> <li>-determinação de cabeamento AC (corrente alternada) e CC (corrente contínua) de forma a atender as exigências técnicas ADNT;</li> <li>-determinação do aterramento dos equipamentos fotovoltaicos, com a devida equipotencialização ao sistema da COELBA;</li> </ul>	kWp	784,8	0,00	0,00

## Outras diretrizes para o projeto executivo:

1.1.1 O projeto executivo deverá apresentar todos os elementos necessários e suficientes à execução completa da instalação, de acordo com as normas e legislações pertinentes, dentre

AVENIDA MOZART DAVID, 01– CENTENARIO– JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000  
FONE: (077) 3466 – 2341  
[pmjacaraci@hotmail.com](mailto:pmjacaraci@hotmail.com)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



estas os Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST, Seção 3.7 do Módulo 3.

1.1.2 Dentre os elementos necessários, deverão ser apresentadas plantas e diagramas detalhados de todas as estruturas e circuitos, bem como cálculos do sistema de geração, proteção, aterramento e fixação dos painéis.

1.1.3 Os espaçamentos necessários para ventilação, acesso e manutenção de todo o sistema deverão ser considerados para elaboração do projeto.

1.1.4 O projeto deverá contar ainda com a lista completa de todos os materiais e equipamentos a serem instalados, inclusive os que dizem respeito a controle, monitoramento e medição do sistema.

1.1.5 Todos os itens previstos deverão estar de acordo com as normas da Concessionária Local.

1.1.6 Deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao projeto executivo.

1.1.7 O sistema de geração fotovoltaica deverá ser dimensionado para gerar o máximo de energia possível respeitando as limitações de área de cada unidade e as limitações impostas pelas possibilidades de conexão com a rede da concessionária;

1.1.8 A instalação dos módulos fotovoltaicos dos sistemas será prioritariamente na cobertura das 16 (dezesesseis) unidades da PMJ;

1.1.9. Para elaboração do projeto executivo a CONTRATADA deve realizar análise prévia das instalações civis e elétricas, com elaboração de relatório técnico com indicação das eventuais adequações necessárias, tendo em conta também o acesso aos elementos a instalar;

1.1.10 O projeto executivo deverá ainda ser realizado a partir de simulação de produção anual de energia através de software especializado que permita simular as características reais dos equipamentos a serem instalados, os dados climatológicos da localidade, as influências de sombras, da inclinação dos módulos e de demais fatores na geração de energia do sistema fotovoltaico;

1.1.11 Na arquitetura do sistema de geração fotovoltaica deverá ser considerado que a topologia da rede elétrica deverá permitir que se realizem medições em tempo real para balanço de energia, gerada, consumida e exportada. Tais medições serão objeto de monitoramento e gerenciamento remoto pelo sistema;

AVENIDA MOZART DAVID, 01– CENTENARIO– JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000

FONE: (077) 3466 – 2341

[pmjacaraci@hotmail.com](mailto:pmjacaraci@hotmail.com)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



1.1.12 O projeto executivo deverá prever estudo quanto a distribuição de carga mecânica no telhado, detalhes e desenhos técnicos contendo todas as informações necessárias para a instalação dos painéis, das strings, dos inversores, da estrutura de suporte e demais componentes do sistema, com as respectivas ART's;

1.1.13 O projeto executivo ainda deverá conter memorial de cálculo, memorial de quantitativos, memorial de especificações de todos os equipamentos e qualquer outro documento necessário (manuais, catálogos, guias, etc.) que contenham informações quanto ao armazenamento, estocagem e instalação do sistema;

1.1.14 Os desenhos deverão conter carimbo com assinatura do (s) engenheiro (s) responsável (eis) pelo projeto, constando seu (s) registro (s) no CREA;

1.1.15 Os projetos deverão ser apresentados em meio digital, devendo constar todos os arquivos editáveis (“.doc”, “.xls”, “.dwg”, etc), bem como os respectivos arquivos no formato “.pdf”;

1.1.15 A CONTRATANTE terá até 5 (cinco) dias úteis para realizar a análise do projeto executivo e propor, se necessário, eventuais alterações do mesmo que deverão ser corrigidas e devolvidas para nova análise em até 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento da solicitação de alteração;

1.1.16 Após a aprovação do projeto executivo pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar a sua respectiva aprovação junto a Concessionária de Energia Elétrica, onde serão cumpridos os prazos previstos na sua respectiva norma técnica. As demais aprovações, eventualmente necessárias, também correrão por conta da CONTRATADA;

## 2. JUSTIFICATIVA

### A Prefeitura Municipal de Jacaraci pretende com essa aquisição:

- ✓ **Redução de custos** - Com a instalação de um sistema de energia solar fotovoltaico a Prefeitura Municipal de Jacaraci terá uma economia sensível nos custos de sua conta de luz. O sistema permite que se use a luz solar para gerar sua própria energia elétrica, deixando de utilizar a energia da concessionária.
- ✓ Além disso, caso a Prefeitura Municipal de Jacaraci não consuma toda a energia gerada, o sistema passa a injetar o excedente na rede elétrica, gerando créditos energéticos

---

AVENIDA MOZART DAVID, 01- CENTENARIO- JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000

FONE: (077) 3466 – 2341

[pmjacaraci@hotmail.com](mailto:pmjacaraci@hotmail.com)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



que podem ser utilizados em até 60 meses.

- ✓ **Valorização do imóvel** – mesmo considerando que o imóvel onde a Prefeitura Municipal de Jacaraci se localiza não tem características comerciais, ainda assim ele passará a ter um valor agregado maior, além da valorização social e da imagem da Prefeitura Municipal de Jacaraci perante os cidadãos.
- ✓ **Instalação rápida e simples** - Os sistemas fotovoltaicos são instalados em poucos dias, exigindo pouca ou quase nenhum investimento em estrutura – exceto os suportes. Normalmente não são feitas grandes intervenções no imóvel e não é necessário o desligamento da energia do imóvel por longos períodos. Na verdade a energia do imóvel é desligada em apenas dois momentos da instalação, ambos na fase final.
- ✓ Teremos uma mudança nas regras para taxação da Energia gerada pelos sistemas fotovoltaicos, assim, seria aproximadamente 30% menos vantajoso uma implantação posterior a esta data, dado todos os prazos envolvidos!
- ✓ **Livrar-se das alterações da tarifa.** O sistema de bandeiras tarifárias (verde, amarela e vermelha) que existe em função da queda no nível dos reservatórios das hidrelétricas e que implica na utilização de termelétricas para geração de energia leva os consumidores a pagarem mais, em determinadas épocas do ano, pela energia que consomem. Hoje, os imóveis que possuem sistema de energia solar fotovoltaica ficam livres dessas alterações já que, de acordo com o sistema de compensação em vigor no Brasil, cada quilowatt gerado equivale a um quilowatt consumido, independente do valor final da tarifa.
- ✓ **Facilidade de Manutenção** - A manutenção dos sistemas de energia fotovoltaica é muito simples. Por não ter partes móveis ou motores, a manutenção do sistema se concentra principalmente na limpeza periódica dos módulos fotovoltaicos e manutenção preventiva anual. Na maioria das vezes as chuvas se encarregam de limpá-los, mas mesmo assim é importante ter certeza que não existem obstruções que podem diminuir a eficiência do sistema. Com performance de mais de 84% de geração em 25 anos, os módulos possuem grande resistência, passando por testes de impacto que simulam granizo e outros objetos
- ✓ **Faz bem para a rede elétrica e para o planeta** - A energia solar é uma fonte de energia limpa, renovável, inesgotável e está muito bem distribuída por todo o planeta. Ao instalar um sistema de energia solar fotovoltaica garante-se um suprimento eterno de energia sustentável, colaborando com a descarbonização da economia;

---

AVENIDA MOZART DAVID, 01- CENTENARIO- JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000

FONE: (077) 3466 – 2341

[pmjacaraci@hotmail.com](mailto:pmjacaraci@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



Além disso, o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 1056/2017 – TCU/Plenário, determinou que a Administração Pública Federal implementasse iniciativas voltadas às práticas sustentáveis que redundem na preservação do meio ambiente; na mesma esteira, é mister que a administração pública municipal tenha atitudes semelhantes com vista aos objetivos propostos.

**3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A aquisição está fundamentada nos pressupostos do art. 75, I da Lei nº 14.133/21.

**4. NORMAS TÉCNICAS A SEREM ATENDIDAS****4.1. Das Normas e Regulamentações a observar:****4.2.** ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;**4.3.** NBR-5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;**4.4.** NBR-5419 – Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas; COELBA;**4.5.** INMETRO – Portaria nº 004/2011;**4.6.** ABNT NBR 16274 - Sistemas fotovoltaicos conectados à rede — Requisitos mínimos para documentação, ensaios de comissionamento, inspeção e avaliação de desempenho;**4.7.** ABNT NBR 16149 - Sistemas fotovoltaicos (FV) – Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição;**4.8.** ABNT NBR 16150 - Sistemas fotovoltaicos (FV) — Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição — Procedimento de ensaio de conformidade;**4.9.** ABNT NBR IEC 62116/2012 - Procedimento de ensaio de anti-ilhamento para inversores de sistemas; fotovoltaicos conectados à rede elétrica;**4.10.** ABNT NBR 11704 - Sistemas fotovoltaicos – Classificação; ABNT NBR 10899 - Energia solar fotovoltaica — Terminologia.**AVENIDA MOZART DAVID, 01– CENTENARIO– JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000****FONE: (077) 3466 – 2341****[pmjacaraci@hotmail.com](mailto:pmjacaraci@hotmail.com)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



**4.11. MODULO 3 (PRODIST)** – Módulo 3 do Procedimento de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema elétrico Nacional (PRODIST) – Acesso ao Sistema de Distribuição – Seção 3.7.

**4.12. MODULO 8 (PRODIST)** – Módulo 8 DA Resolução Nº 395 de 2009 da Agência Nacional de Energia elétrica – ANEEL;

**4.13** Resoluções da ANEEL: nº 414/2010; nº 482/2012; nº 517/2012; 687/2015 e 786/2017;

**4.14** NDU 013 – Critérios para a conexão de Acessantes de Geração Distribuída ao sistema de Distribuição para conexão em baixa tensão.

## 5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas contratuais deste instrumento sob as penas da lei;

5.2. Pagar o valor acordado, e, antecipadamente exigir nota fiscal ou recibo para tal, para a efetivação do pagamento;

5.3. Indicar através dos seus prepostos o responsável pela fiscalização da execução deste contrato;

5.4. Determinar a rescisão unilateral do contrato, ora pactuado, em caso de descumprimento contratual;

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Elaborar e aprovar junto à concessionária local os projetos dos sistemas de geração de energia fotovoltaica.

6.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.3 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

AVENIDA MOZART DAVID, 01– CENTENARIO– JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000

FONE: (077) 3466 – 2341

[pmjacaraci@hotmail.com](mailto:pmjacaraci@hotmail.com)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



- 6.4 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência.
- 6.5 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente.
- 6.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.7 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 6.8 Prestar pontualmente os serviços e apresentar nota fiscal devidamente atestada pelo setor de Compras do CONTRATANTE para após, tais providências, serem enviados à secretaria de finanças;
- 6.9 Cumprir literalmente os prazos de execução na forma em que foi solicitado pela CONTRATANTE não podendo ultrapassar o prazo 05 (cinco) dias em nenhuma hipótese;
- 6.10 Permitir e aguardar para que seja verificada a execução quanto ao nível de qualidade, pelo órgão do CONTRATANTE;
- 6.11 Sempre que solicitado, se fazer presente para prestar informações referentes aos serviços prestados, objetivando, caso as devidas correções;
- 6.12 Cumprir todas as cláusulas contratuais sob pena de ser rescindido o contrato unilateralmente na via e na forma regida pela Lei 14.133/2021.
- 6.13 Deverá garantir o sistema contra erros de projeto, de instalação, de escolha de materiais ou equipamentos, incompatibilidade de funcionamento entre equipamentos, erro na coordenação da proteção, inconsistência da especificação e requisitos de projeto, dentre outros.

## 7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1 A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 35 de 04/10/2021, nos termos do artigo 7º da Lei nº: 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitindo a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

AVENIDA MOZART DAVID, 01– CENTENARIO– JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000  
FONE: (077) 3466 – 2341  
[pmjacaraci@hotmail.com](mailto:pmjacaraci@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário – Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



7.2 O fiscal do contrato acompanhará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**8. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de até **R\$ 84.000,00 (oitenta quatro mil reais)**.

8.2 – O contratante reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo nº 155 a 163 da Lei nº: 14.133/2021.

9.2 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº: 14.133/2021.

9.3 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Jacaraci/BA, 09 de novembro de 2022.

**ADELMO GOMES PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**AVENIDA MOZART DAVID, 01– CENTENARIO– JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000**  
**FONE: (077) 3466 – 2341**  
[pmjacaraci@hotmail.com](mailto:pmjacaraci@hotmail.com)



		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.	122	2022
PROC. LICITATÓRIO	DISP 030/2022	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CONTRATADO	K.J.K.D MENDES DISTRIBUIDORA LTDA	
OBJETO	O fornecimento de soros fisiológicos 0,9% destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jacaraci/BA.	
VALOR	R\$ 5.813,00 (cinco mil, oitocentos e treze reais).	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	04.00
	PROJETO / ATIVIDADE	2012/2023
	ELEMENTO DESPESA	3.3.9.0.30.00.00
VIGÊNCIA	31/12/2022	
DATA DA ASSINATURA	08/11/2022	



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/35AF-1A29-10A3-B484-F1AE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 35AF-1A29-10A3-B484-F1AE



### Hash do Documento

e0190f805d50fd43ae38dd26749a3d94f26417169a340c886b89f968fa686467

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/11/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/11/2022 17:04 UTC-03:00